



# SEROPREVI

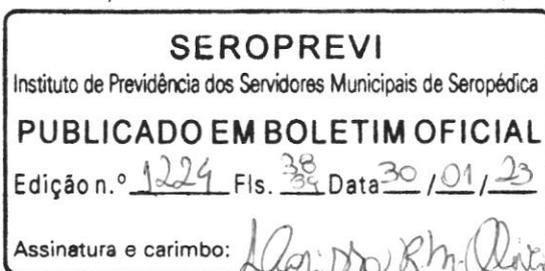
Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.  
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

## PORTARIA Nº 032/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:



RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Eleonor dos Santos Lara, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** com **PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **ELEONOR DOS SANTOS LARA**, matrícula nº. 00971, Professora Doc I 16hrs, com fulcro no art. 6º da E.C. nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB/1988, fixando o benefício em R\$ 714,02 (setecentos e catorze reais e dois centavos), conforme segue:

Vencimento base	R\$ 446,27
Quinquênio Itaguaí (03) - 30%	R\$ 133,88
Quinquênio Seropédica (02) - 20%	R\$ 89,25
Gratificação de Nível Técnico - 10%	R\$ 44,62
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 714,02</b>

**Art. 2º** No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077,

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.  
CEP: 23.895-215    seroprevi.com.br    [contato@seroprevi.com.br](mailto:contato@seroprevi.com.br)    (21) 2682-0075

em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

**Art. 3º** O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/12/2004.

Seropédica, 27 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

*Hugo Lopes de Oliveira*  
Diretor-Presidente  
Matr.: 8/12017  
APIMEC/CGRRPS 5219

PORTARIA Nº 055/2023 de 27 de janeiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Exonerar **THIAGO DE ALCANTARA MENEZES** (à pedido), matrícula 17771, do Cargo Commissionado de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO** da Secretaria de Serviços Públicos e Transportes do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE****ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE****PORTARIA Nº 029/2023**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **TIAGO PEIXOTO DA SILVA**, na função de confiança de Agente de Contratação, símbolo FG-1, desta Autarquia.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 030/2023**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Nádia Aparecida Martins Klimko, em atendimento ao Decreto

Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora **NÁDIA APARECIDA MARTINS KLIMKO**, matrícula nº. 00503, Professora Doc I 16hrs, com fulcro no art. 6º da E.C. nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB/1988, fixando o benefício em R\$ 2.437,90 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa centavos), conforme segue:

Vencimento base	R\$ 1.741,36
Quinquênio Itaguaí (02) - 20%	R\$ 348,27
Quinquênio Seropédica (02) - 20%	R\$ 348,27
TOTAL	R\$ 2.437,90

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02/02/2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 031/2023**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Raquel Galvão de Oliveira, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora **RAQUEL GALVÃO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 01081, Professora Doc II 22hrs e 30 min, com fulcro no art. 6º da E.C. nº 41/2003, fixando o benefício em R\$ 2.234,77 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme segue:

Vencimento base	R\$ 1.489,85
Quinquênio Itaguaí (03) - 30%	R\$ 446,95
Quinquênio Seropédica (02) - 20%	R\$ 297,97
TOTAL	R\$ 2.234,77

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02/07/2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 032/2023**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Eleonor dos Santos Lara, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora **ELEONOR DOS SANTOS LARA**, matrícula nº. 00971, Professora Doc I 16hrs, com fulcro no art. 6º da E.C. nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB/1988, fixando o benefício em R\$ 714,02 (setecentos e catorze reais e dois centavos), conforme segue:

Vencimento base	R\$ 446,27
Quinquênio Itaguaí (03) - 30%	R\$ 133,88
Quinquênio Seropédica (02) - 20%	R\$ 89,25
Gratificação de Nível Técnico - 10%	R\$ 44,62
TOTAL	R\$ 714,02

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio

de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/12/2004.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 033/2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Suelly Leôncio, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servido-

ra SUELY LEÔNCIO, matrícula nº. 01113, Professora Doc II 22hrs e 30min, com fulcro no art. 6º da E.C. nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB/1988, fixando o benefício em R\$ 2.606,63 (dois mil, seiscentos e seis reais e sessenta e três centavos), conforme segue:

Vencimento base	R\$ 1.737,75
Quinquênio Itaguaí (02) - 20%	R\$ 347,55
Quinquênio Seropédica (03) - 30%	R\$ 521,32
TOTAL	R\$ 2.606,63

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/07/2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**Processo nº 2/2023. DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO.** Com fundamento no artigo 75, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e

diante da manifestação favorável da Procuradoria Autárquica e da Controladoria Autárquica, DECIDO por RATIFICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação, bem como ADJUDICAR em favor da empresa MARINHO COMERCIO DE MOVEIS, CONFECÇÃO E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº. 16.642.867/0001-80, no valor de R\$ 22.003,00 (vinte e dois mil e três reais), conforme consta nos autos do Processo nº 2/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, de acordo com a solicitação da Diretoria de Administração e Finanças.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**Processo nº 3/2023. DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO.** Com fundamento no artigo 75, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e diante da manifestação favorável da Procuradoria Autárquica e da Controladoria Autárquica, DECIDO por RATIFICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação, bem como ADJUDICAR em favor da empresa MARINHO COMERCIO DE MOVEIS, CONFECÇÃO E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº. 16.642.867/0001-80, no valor de R\$ 52.007,20 (cinquenta e dois mil e sete reais e vinte centavos), conforme consta nos autos do Processo nº 3/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, de acordo com a solicitação da Diretoria de Administração e Finanças.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

  [prefeituramunicipalseropedica](https://www.facebook.com/prefeituramunicipalseropedica)

**A PANDEMIA AINDA  
NÃO ACABOU!!**